

PROJETO DE LEI Nº 37 /2025

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 816/2025
Data: 30/09/2025 - Horário: 11:27
Legislativo

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
abrir Crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento do Município de Capanema, para o
exercício de 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 no valor total de até R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcionais programática abaixo:

09 Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE
003 Departamento de Atenção Primária à Saúde
10.302.1001.2344 Assistência Especializada - Consórcio Interm. ARSS e
PARANÁ SAÚDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO
01710 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 1.250.000,00

005 Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapêutico
10.302.1001.2345 Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
01713 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados a anulação parcial dos recursos oriundos de saldo previsto a maior que o estabelecido no Art. 3º - Parágrafo único da Lei 1.897/2024 – LDO na reserva de contingência, conforme:

a) anulação parcial da seguinte dotação:
90 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência
99.999.9999.9015 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
08010 E 00999 0999/01/99/00/00 Reservas de Contingências
R\$ 2.250.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Justificativa do Projeto de Lei n.º 37 /2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadoras e Vereadores**

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços essenciais em Saúde.

Considerando os valores previstos para o exercício de 2025, terem sido fixadas em valores expressivamente menores que o realmente necessário para as despesas com serviços hospitalares no atendimento em plantão 24 horas e nos serviços de exames, locomoção, estadias e aquisição de materiais e medicamentos em parceria com Consórcios intermunicipais.

Considerando que foi fixado na Reserva de Contingência valores expressivamente maiores (3.250.000,00) que o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que fixava um valor mínimo 0,50% do total da receita corrente líquida em R\$ 655.000,00.

Considerando que não houve proposição de Emendas Legislativas no orçamento de 2025.

Considerando que ainda vai permanecer um saldo de R\$ 1.000.000,00 na Reserva de Contingência para o exercício de 2025.

O Executivo vislumbra a possibilidade de utilização da Reserva de Contingência sem afetar o equilíbrio financeiro das contas públicas municipais, e assim ter um lastro de dotação para o cumprimento dos serviços essenciais de Saúde tão importantes para os Municípios.

Para tanto, solicita a aprovação dos nobres vereadores ao projeto de lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal